



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de auto de infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.005401/2024-16**

Interessado: **DAVID SANTIAGO SALAZAR BONILLA**

1. Trata-se de recurso apresentado pelo recorrente mencionado acima, face de auto de Infração 1348_03936_2024 lavrado pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão de ter ultrapassado 145 dias o prazo de estada no país.
2. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao SISMIGRA, DEFIRO o recurso e determino o cancelamento do AI 1348_03936_2024.
3. À NUMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 24/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145284972&crc=3F12929E.
Código verificador: **145284972** e Código CRC: **3F12929E**.